PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.481, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO EM

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

lei.

Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.418, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Bruno Campos.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4 °. Nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei n° 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

Art. 5º A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de junho de 2025.

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2025/223

Ituiutaba, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Avenida 11 nº 778 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.481.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.481/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.197/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 423/2025, de 17 de junho de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

eandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -

Oliveira e Silve

Assessor Especial CPF 055.080.566-45